DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pela Sr. Secretário Adjunto, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.956.754/0001-70, com sede na Av. Guaporé, nº 3743, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GILMAR RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 263353 SSP/RO e CPF nº 566.673.372-91, residente na rua Vitoria do Palmar, nº 6823, Bairro Aeroclube neste Município, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00010931-2023-42-e (12.00094/2017), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2018 por 06 (seis) meses,** contados a partir de **27.08.2023**.

2.2. Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00023499/2023-50-e, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas até o fim do exercício financeiro serão provenientes de recursos consignados no

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C1BCBE11

orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade,** Elemento de Despesa nº **33.90.30 – Material de Consumo;** Fonte de Recursos: 1709 – Transferência da União referente., conforme **Nota de Empenho 4656**, no valor de **R$ 74.722,50 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** conforme eDOC 086FEF7A;

- Programa/Atividade Código nº **12.01.08.122.007.2.001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** Fonte de Recursos: 1709 – Transferência da União referent. conforme **Nota de Empenho 4658** no valor de **R$ 46.118,11 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e onze centavos)**, conforme eDOC A4C7AA62.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 081/PGM/2018,** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Andre Luiz Barbosa da Rocha
CPF nº. 004 860 652 94
RG nº. 1274600

NOME: Aline G. Galvão
CPF nº. 527.942.452-87
RG nº. 764266 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C1BCBE11

Assinado por **Reinaldo Melo Do Lago Júnior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 28/08/2023, 11:26:53

Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 28/08/2023, 11:10:03

Assinado por **Lenilda Da Silva Gouveia Sousa** - Vigia - Em: 28/08/2023, 10:57:51